

# Famílias endividadadas e a perda do poder de compra

Segundo dados da Confederação Nacional do Comércio, 80% das famílias brasileiras estão endividadadas, ou seja, não conseguem viver com sua renda mensal

Diogo Angioletti (\*)

O índice é mais alto nos lares com renda menor que dez salários-mínimos. Essa significativa parte da população está, portanto, recorrendo a produtos de crédito para manter o padrão de vida ou até atender necessidades básicas como alimentação, vestimenta ou transporte.

As dívidas a vencer das famílias se acumulam principalmente no cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, prestação de carro e de casa. Estudo da Serasa Experian revela ainda um dado preocupante: 30% das famílias estão inadimplentes.

Esse índice é recorde. São quase 68 milhões de brasileiros com dificuldades para manter as contas em dia. O atraso nos pagamentos gera problemas na economia local, desestabiliza os fluxos de caixas das empresas, mas acima de tudo gera desconforto e privações para as famílias.

A maior parte das dívidas são com Bancos e Cartões (28,8%), seguido de contas básicas como água, gás e



A maior parte das dívidas são com Bancos e Cartões (28,8%), seguido de contas básicas como água, gás e luz (22,1%), e Financeiras (13,8%).

luz (22,1%), e Financeiras (13,8%), conforme o Serasa.

O cenário só não é pior pois houve uma força tarefa em negociações junto aos credores. 30% dos que buscam o saneamento das dívidas estão na faixa de 30 a 40 anos e 54% são mulheres.

Temos uma boa perspectiva em relação a emprego e renda. A taxa de desemprego está melhorando, nesse terceiro trimestre caiu para 8,7%, a menor desde julho de 2015. O principal motivo da melhora está nas oportunidades de trabalho informal. Mesmo assim, são ainda 9,5 milhões de desempregados buscando

recolocação há mais de 30 dias, e mais de 4 milhões de desalentados (que já desistiram de procurar empregos), segundo o IBGE.

Com esse cenário deflacionador, precisamos ficar atentos a como lidamos com nossa vida financeira. Desemprego elevado, alta de juros, preocupações com a decisão da direção política do país, guerra internacional e problemas na Europa, que podem levar à recessão global, são fatores que afetam e dificultam uma retomada mais rápida da nossa economia.

Todos esses índices e números são mais dramáti-

cos na população de baixa renda. A realidade dessa faixa da sociedade é bem mais cruel do que revela a estatística. Com o aumento da inflação e, consequentemente, do custo de vida, as famílias vivem com mais dificuldade pois já estão com o orçamento muito apertado e percebem que perderam poder de compra.

É importante que as famílias mapeiem suas dívidas e tenham plena consciência da realidade. Busquem as instituições credoras para negociações ou renegociações que diminuam parcelas e baixem o endividamento mensal excessivo. Esse é um momento de manter o controle e buscar a otimização dos gastos, inclusive avaliando alternativas de consumo mais baratas e lazer que não dependa só do dinheiro.

Evitar supérfluos e compras por impulso, afinal a criação de bons hábitos financeiros depende de insistência e disciplina, mas acima de tudo o que nos mantem engajados é a definição de metas e objetivos familiares.

(\*) - É especialista em finanças e comportamento do Sistema Ailos (https://www.ailos.coop.br).

## Legado da pandemia para o mercado de seguros

Ramón Gomez (\*)

Estamos chegando ao final de 2022, mais de 30 meses se passaram desde que nossas vidas começaram a mudar

A pandemia foi o catalizador de coisas que já vinham acontecendo. O mundo já estava em ebulição, com Estados mínimos, governos enxutos. Um cenário inexplorado chegou para confirmar que nada seria como antes. Empresas centenárias, como a MetLife, que já tinham passado por outros momentos desafiadores como a gripe espanhola, previam que a mudança seria impactante, em todos os sentidos.

E sim, principalmente na economia. Uma equipe de pesquisadores da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos, monitorou a quantidade de recursos que os governos de 168 países investiram para enfrentar a pandemia do Coronavírus. Ainda em 2020, o montante total de gastos globalmente já ultrapassava os 7 trilhões de dólares, mais de 40 trilhões de reais. A mudança no comportamento das pessoas é notória.

Se mesmo antes já se percebia uma maior preocupação com o bem-estar, com excesso de trabalho, burnout, educação financeira, agora, a preocupação se voltou para as empresas, os RHs. A tendên-

cia de demissões voluntárias, inicialmente identificada nos Estados Unidos que ganhou o nome de "The Great Resignation" e, em português, a Grande Renúncia ou até Grande Debandada já é a realidade.

Somente em 2021, mais de 47 milhões de pessoas nos EUA deixaram seus postos de trabalho por iniciativa própria. No Brasil, dados do Caged mostram que, do total de 1.816.882 desligamentos registrados em março, 603.136 foram a pedido do trabalhador, o que equivale a 33,2% do total. A meu ver, isso se deve à pressão de algumas empresas sobre os colaboradores permitindo extensas jornadas de trabalho, desigualdades salariais, de gênero e tantas outras, além da falta de cuidado com a saúde mental.

A onda de demissões está impactando mulheres, mães, que com o home office perceberam ser uma carga muito grande conciliar tudo, executivos de alto escalão que estão antecipando suas aposentadorias, pessoas que resolveram empreender e ser seu próprio chefe. A "gig economy" é uma realidade no mercado de seguros, e o trabalho híbrido já é passado, chegou e não vai embora. E agora, o novo mundo espera pela sua mudança. Você está pronto?

(\*) - É vice-presidente comercial da MetLife do Brasil (www.metlife.com.br).

## A fragilidade nossa de cada dia

Rodrigo Pádua (\*)

Foi-se o tempo que falar em saúde mental era tabu. Hoje ela se tornou uma discussão que deve extrapolar o ambiente familiar e chegar às empresas.

A pauta de saúde emocional nos espaços corporativos não é nova, é um processo que vem antes da pandemia, mas que foi acelerado em decorrência dela. Em 2017, a Organização Mundial da Saúde (OMS) já discutia saúde mental no trabalho como tema principal no Dia Mundial da Saúde Mental, em 10 de outubro. Em 2022, o órgão incluiu a síndrome de burnout na lista de doenças ligadas ao trabalho.

Com o início dos casos do Covid e lockdowns, as fragilidades de muitos de nós ficaram mais expostas e as instituições ganharam a oportunidade de desmistificar o tema e estar mais próximo dos colaboradores, ajudando-os a superar este momento e oferecendo artifícios para nutrir sua segurança emocional.

O trabalho tem uma grande proporção de horas na vida das pessoas e pode ser um dos pontos de vulnerabilidade dentro de todo um contexto do dia a dia dos funcionários. Para entendê-los de uma forma mais aprofundada e auxiliá-los, é preciso estar atento a toda jornada deles na empresa, do processo seletivo ao desligamento. Uma prática que vai além do employer branding e pode auxiliar a identificar condutas que podem ser desenvolvidas.

Um dos bons caminhos é promover segurança psicológica para que os colaboradores se sintam confortáveis em aprender, errar, contribuir e desafiar-se em busca dos maiores resultados. Os gestores podem usar comunicação empática, estimular a cooperação, abrir espaço para escuta e feedbacks.

Além de normalizar discussões sobre saúde mental e criar um ambiente de con-

fiança, é interessante oferecer benefícios corporativos que promovam a qualidade de vida, como serviços de atendimento psicológico, e flexibilidade de horários e locais de trabalho para que as rotinas sejam adaptadas da melhor forma.

Uma pesquisa Talkspace's Employee Stress Check, feita em abril por uma consultoria de saúde mental, apontou que 57% dos entrevistados têm mais probabilidade de permanecer em um emprego que ofereça serviços de saúde mental. Esse é um processo que pode ser feito em etapas.

Para a Stefanini, por exemplo, ele iniciou com soluções e atendimentos feitos pelos especialistas da própria multinacional. Com o tempo e análise do cenário interno, um parceiro foi trazido para dar suporte aos colaboradores – que posteriormente foi estendido para os dependentes. A partir das experiências e realidade da própria instituição, cada empresa irá construir sua trilha.

Usar rankings e projetos de outras companhias como base pode não gerar os resultados necessários por não estarem pautados nas vivências internas. As lideranças também têm um papel importante. Experiências positivas no trabalho podem reverberar no desempenho interno, gerar confiança e retenção de quadro.

Um bom líder precisa encontrar um equilíbrio entre hard skills e soft skills, somando a entrega de resultados com um interesse genuíno pelas pessoas para ajudá-las quando preciso. Isso manterá o time saudável e engajado com a jornada da empresa. Cabe às instituições estarem prontas para lidar com um mundo mais dinâmico, cheio de desafios e valorizarem o capital humano da melhor forma possível.

(\*) - É VP Global de Gente e Cultura da Stefanini.

**CONSTRUTORA TODA DO BRASIL S/A**  
CNPJ/MF Nº 43.382.441/0001-46 - NIRE Nº 35300059417

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**Data e Hora:** 31 de Outubro de 2022 às 11:00 horas. **Local:** Sede social à Rua Manoel da Nóbrega, 1280 - 3º andar - São Paulo - SP. **Presença:** Acionistas, representando a totalidade do Capital Social. **Publicações:** Dispensada, consoante o disposto no parágrafo 4º do Artigo 124, Lei nº 6.404/76. **Mesa Diretora:** Presidente, Sr. Chisato Oikawa, Secretário, Sr. Gilson Tadashi Yamaoka. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; alteração e consolidação de um novo Estatuto Social da Companhia a fim de refletir o aumento aprovado. **Deliberações:** Após examinar e discutir em assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas tomaram as seguintes deliberações: 1) Considerando a necessidade de acompanhar o desenvolvimento dos negócios sociais na área de construção civil, bem como a necessidade de maior capital de giro, por unanimidade de votos, aprovar e homologar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 94.019.528,04 (Noventa e quatro milhões, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos) para R\$ 101.019.528,04 (Cento e um milhões, dezesseis mil e quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), sendo que a subscrição e a integralização do valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) será feita em moeda corrente do País. 2) Em razão do aumento de capital aprovado no Item 1 acima, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo - 5º - O Capital Social é de R\$ 101.019.528,04 (Cento e um milhões, dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos) dividido em 9.135.291 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 11,06 (Onze reais e seis centavos) cada uma." 3) Aprovar, por unanimidade de votos, a alteração e consolidação de um novo Estatuto Social, tendo em vista alteração sofrida, que passa a vigorar com a redação nos termos do ANEXO I. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, franeada a palavra a quem da quiesse fazer uso e como ninguém se manifestou, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta, esta foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes TODA CORPORATION** (representada pelo seu procurador Sr. Chisato Oikawa), Sr. Chisato Oikawa - Presidente e Sr. Gilson Tadashi Yamaoka - Secretário, declaramos estar conforme original lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de Outubro de 2022. **Chisato Oikawa** - Presidente; **Gilson Tadashi Yamaoka** - Secretário. **JUCESP** nº 662.008/22-4 em 21/11/2022. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração: Artigo - 1º** - Sob a denominação social de "Construtora Toda do Brasil S/A", uma sociedade anônima que se regerá pelas disposições e disposições legais que foram aplicáveis. **Artigo - 2º** - A sociedade é sediada na Capital do Estado de São Paulo, onde tem foro, na Rua Manoel da Nóbrega, 1.280 - 3º andar - Paraisópolis, podendo, entretanto, instalar filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse de acordo com as necessidades e deliberações da Diretoria. **Artigo - 3º** - Constitui objeto da sociedade: I - Construção de edifícios com todas as suas obras complementares, por conta própria e de terceiros; II - Elaboração de projetos, consultorias, administração e fiscalização das obras e serviços de engenharia civil, com exceção de trabalhos de geodesia, obras relativas a rios, canais e as concernentes a aeroportos; III - A compra e venda de materiais de construção; IV - Condomínio e incorporações; e V - Demais empreendimentos correlatos. **Artigo - 4º** - A duração da sociedade será por tempo indeterminado. **Capítulo II - Do Capital e Das Ações: Artigo - 5º** - O capital social é de R\$ 101.019.528,04 (Cento e um milhões, dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais, quatro centavos) dividido em 9.135.291 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 11,06 (Onze reais e seis centavos) cada uma. **Artigo - 6º** - Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Capítulo III - Das Assembleias Gerais: Artigo - 7º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. **Artigo - 8º** - As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas na sede social, nos 04 (quatro) primeiros meses após terminado o exercício social e as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei. **Artigo - 9º** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente e, na falta, pelo diretor Vice-Presidente, que convidará um acionista ou não para secretariar os trabalhos. **Artigo - 10º** - Serão admitidas a votar nas Assembleias, titulares de ações pessoais, ou por seus procuradores, desde que estes tenham qualidade de acionistas e não sejam membros da Diretoria e Conselho Fiscal e outras qualidades impedidas por lei. **§ Único:** Os procuradores no caso deste artigo, deverão apresentar à Assembleia os respectivos instrumentos de mandato. **Artigo - 11º** - A Assembleia Geral, em sua reunião ordinária, competirá examinar, discutir, deliberar sobre o relatório e contas da Diretoria, Balanços e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, bem como eleger os membros da Diretoria do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, fixando os honorários de uns e outros. **§ Único:** As deliberações das Assembleias Gerais ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, decidindo-se em caso de empate, pelo voto exercido pelo presidente. **Capítulo IV - Da Administração: Artigo - 12º** - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de no máximo 09 (nove) e no mínimo 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes e 06 (seis) Diretores. **Artigo - 13º** - A Diretoria será composta de membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão as atribuições previstas nestes Estatutos. **§ 1º:** Os Diretores serão eleitos pelo prazo de 02 (dois) anos, conservando-se, entretanto, em exercício até a posse de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **§ 2º:** A investidura do Diretor, no cargo, far-se-á, por termo lavrado e por ele assinado no livro de "Atas da Reunião da Diretoria". **Artigo - 13º** - Em caso de vagas verificadas na Diretoria, serão preenchidas provisoriamente até a próxima Assembleia Geral que deliberará o preenchimento definitivo, obedecendo-se ou decidindo-se pela escolha dentre os diretores remanescentes. **Artigo - 14º** - Nas reuniões da Diretoria, dentre outras matérias previstas por lei ou pelos estatutos, serão tratados assuntos para a execução dos encargos sociais e demais atos de interesse da sociedade. **§ 1º:** As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos diretores e presididas pelo Diretor Presidente. **§ 2º:** Nas reuniões, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores presentes, decidindo-se nos casos de empate pelo voto exercido pelo Presidente. **Artigo - 15º** - Competirá ao Diretor Presidente, isoladamente: a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria; c) representar a sociedade perante as autoridades municipais, estaduais, federais e estrangeiras, parastatais e paracomerciais, e perante os organismos de sociedade de economia mista; d) assinar propostas de contratos de abertura de contas bancárias, emitir, endossar, cancelar, aceitar, emitir cambiais, notas promissórias, faturas, duplicatas, e outros títulos de crédito; e) Comprar, vender e prometer comprar e vender imóveis, contratar financiamentos; f) realizar contratos de construção, empreitada e serviços de engenharia civil; g) constituir procurador ou procuradores com cláusulas "ad-judicial" e "ad-negotia"; h) distribuir os encargos administrativos entre os demais diretores; i) decidir sobre todos negócios de interesse da sociedade, praticando todos os atos destinados a assegurar-lhe o regular funcionamento da sociedade. **Artigo - 16º** - Competirá ao Diretor Vice-Presidente: a) representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b) representar a sociedade perante as repartições públicas; c) assistir e colaborar com o Diretor Presidente no tocante às atividades e negócios em geral, podendo assinar em conjunto com o Diretor Presidente e, no impedimento deste, isoladamente. **Artigo - 17º** - Competirá aos Diretores Gerentes: a) representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b) representar a sociedade perante as repartições públicas; c) assistir e colaborar com o Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente no tocante às atividades e negócios em geral podendo assinar em conjunto com o Diretor Presidente e, no impedimento deste, isoladamente. **Artigo - 18º** - Aos Diretores Sem Denominação Específica competirá: a) administrar os negócios sociais da sociedade; b) representar a sociedade perante as autoridades municipais, estaduais, federais e estrangeiras, parastatais e paracomerciais, e perante os organismos de sociedade de economia mista; c) assinar propostas de contratos de abertura de contas bancárias, emitir, endossar, cancelar, aceitar, emitir cambiais, notas promissórias, faturas, duplicatas, e outros títulos de crédito; d) representar a sociedade perante as repartições públicas; e) comprar, vender e prometer comprar e vender imóveis, contratar financiamentos; f) realizar contratos de construção, empreitada e serviços de engenharia civil; g) constituir procurador ou procuradores com cláusulas "ad-judicial" e "ad-negotia"; h) distribuir os encargos administrativos entre os demais diretores; i) decidir sobre todos negócios de interesse da sociedade, praticando todos os atos destinados a assegurar-lhe o regular funcionamento da sociedade. **Artigo - 19º** - Competirá ao Diretor Presidente: a) representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b) representar a sociedade perante as repartições públicas; c) assistir e colaborar com o Diretor Presidente no tocante às atividades e negócios em geral, podendo assinar em conjunto com o Diretor Presidente e, no impedimento deste, isoladamente. **Artigo - 20º** - Competirá aos Diretores Gerentes: a) representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; b) representar a sociedade perante as repartições públicas; c) assistir e colaborar com o Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente no tocante às atividades e negócios em geral podendo assinar em conjunto com o Diretor Presidente e, no impedimento deste, isoladamente. **Artigo - 21º** - Aos Diretores Sem Denominação Específica competirá: a) administrar os negócios sociais da sociedade; b) representar a sociedade perante as autoridades municipais, estaduais, federais e estrangeiras, parastatais e paracomerciais, e perante os organismos de sociedade de economia mista; c) assinar propostas de contratos de abertura de contas bancárias, emitir, endossar, cancelar, aceitar, emitir cambiais, notas promissórias, faturas, duplicatas, e outros títulos de crédito; d) representar a sociedade perante as repartições públicas; e) comprar, vender e prometer comprar e vender imóveis, contratar financiamentos; f) realizar contratos de construção, empreitada e serviços de engenharia civil; g) constituir procurador ou procuradores com cláusulas "ad-judicial" e "ad-negotia"; h) distribuir os encargos administrativos entre os demais diretores; i) decidir sobre todos negócios de interesse da sociedade, praticando todos os atos destinados a assegurar-lhe o regular funcionamento da sociedade. **Artigo - 22º** - A sociedade terá um Conselho Consultivo, composto de até 07 (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **Artigo - 23º** - Compete ao Conselho Consultivo: a) aconselhar a Diretoria no que concerne à parte técnica e administrativa sempre que for por aquela solicitada. **Artigo - 24º** - O Conselho Consultivo reunir-se-á mediante convocação do Diretor Presidente da companhia, sempre que necessário se torne, deliberando por maioria absoluta de seus membros. **Artigo - 25º** - Os membros do Conselho, não terão direito a remuneração. **Capítulo VI - Do Conselho Fiscal - Artigo - 26º** - A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, Acionistas ou não, residentes no País, e que somente será instalado pela Assembleia Geral no caso previsto no § 2º do Artigo 161 da Lei 6404 de 15/12/1976, fixando sua remuneração de conformidade com as disposições legais vigentes, podendo ser reeleitos. **Capítulo VII - Do Exercício Social, Balanços e Lucros - Artigo - 27º** - O exercício social coincidirá com o ano civil. **Artigo - 28º** - No fim de cada exercício social, proceder-se-á o levantamento do balanço geral com observância das prescrições legais e o lucro líquido apurado terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo sempre distribuídos como dividendos obrigatórios aos acionistas; c) o restante será destinado, segundo deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria das seguintes formas: I) "Quantum" necessário para o pagamento dos tributos; II) Percentagem aos Diretores, desde que respeitada a distribuição mínima obrigatória de 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos aos Senhores Acionistas; III) Fundo de Reserva para aumento de Capital; IV) Fundo de Reservas para prejuízo Eventuais; V) Fundo de Reserva Estatutária assim definidos: **§ Único:** A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de nenhum dos acionistas presentes, deliberar sobre a distribuição do dividendo inferior ao previsto na letra "b" deste artigo ou a retenção de todo lucro. **Artigo - 29º** - A Reserva Estatutária é uma reserva estratégica que deve ser proposta na reunião da diretoria sujeita à aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas. Depois de cumpridas as regras da Reserva Legal, Reserva de Retenção de Lucro, Reservas de Capital, Dividendos Obrigatórios, e este saldo da parcela do Lucro Líquido do Exercício, e não haja razões para a constituição de outras reservas e retenções, poderá este saldo no todo ou em parte destinar-se a Reserva Estatutária, a ser deliberada em Assembleia. O limite máximo da Reserva Estatutária é 100 vezes o Capital Social. A utilização da Reserva Estatutária deve ser submetida à proposta da diretoria sujeita à aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas. **Capítulo VIII - Artigo - 30º** - Os casos omissos nos presentes estatutos serão regidos pela legislação vigente. Sr. **Chisato Oikawa** - Presidente; Sr. **Gilson Tadashi Yamaoka** - Secretário.

## Tecnologia para recrutamento e seleção nas empresas

Márcio Monson (\*)

Empresas que contrataram mais do que demitiram: novos empregos e oportunidades com registro na carteira. O cenário pós-pandemia se desenha bastante otimista para o universo do mercado de trabalho e os números confirmam o bom momento. Segundo dados do Caged, apenas de janeiro a julho de 2022, foram quase 1 milhão de novas empresas abertas e 1.560.896 colocações formais.

Nas organizações que precisam contratar, as plataformas de seleção de funcionários vêm ganhando cada vez

mais importância, primeiro porque a maioria das pessoas em busca de colocação procura por vagas na internet, dando preferência a sites especializados em empregos. Segundo, porque as empresas, priorizando a agilidade e transparência nos seus processos, gastam menos tempo com tarefas operacionais.

Assim, o recrutamento remoto oferece a mesma qualidade e profundidade de uma seleção presencial, mas com elementos extras que enriquecem os processos e otimizam o trabalho dos profissionais de R&S. Isso só confirma o bom desempenho da tecnologia e como ela é, de fato, aliada. Softwares especia-

lizados em recrutamento e seleção vêm se tornando a primeira opção para digitalizar e agilizar os processos seletivos e potencializar a gestão de talentos de forma eficaz e proativa.

Tudo porque, no setor de RH, a tecnologia ajuda a encontrar, selecionar e contratar pessoas de forma online. Existem no mercado, por exemplo, ferramentas que vão além da gestão automatizada de todo processo seletivo e que permitem também que, depois do candidato ser aprovado, ele inicie o fluxo de admissão online imediatamente, realizando as etapas de contratação de forma totalmente

digital, sem a necessidade de se deslocar até a empresa.

A nova era da tecnologia para R&S (Recrutamento e Seleção) acaba com a necessidade de vários sistemas para as diferentes etapas de contratação, com currículos e informações dispersas que dão muito trabalho para análise. Ou seja, fazer o processo de seleção e admissão é tarefa do profissional de R&S e Departamento Pessoal que pode ser agilizada.

Por isso, é importante trabalhar para automatizar o processo e, assim, fazer com que os profissionais encontrem o perfil mais adequado à vaga, com agilidade, e finalizem a contratação em

menos tempo e com mais assertividade, de forma integrada.

A era do currículo de papel e das longas entrevistas para seleção acabaram, mas a conquista do emprego sempre será importante. O trabalho vai além do sustento: tem a ver com o desenvolvimento de habilidades, com realização pessoal, com dignidade, com o desenvolvimento de relações interpessoais e também com a responsabilidade.

Acima de tudo, ter um trabalho aperfeiçoado a gratidão e se a tecnologia está disponível para unir tudo isso, bem-vinda!

(\*) - É CEO da Selecty (https://selecty.com.br/).

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BBB1-F151-CF4A-7758> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBB1-F151-CF4A-7758



### Hash do Documento

C3CF013B09A193FF950FFCDAFDB268F101965B6EE0A91C4A59DCFE794E54C096

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/11/2022 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 23/11/2022 19:23 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Nov 23 2022 19:23:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.4898224 Longitude: -46.6893098 Accuracy: 19.202

**IP** 179.113.109.229

### Hash Evidências:

92FD214E283CC74823BABA79B78FB44287974B8D3053163ECC3A76DD4062A79A



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade\\_legal/construtora-toda-do-brasil-s-a-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-realizada-em-31-de-outubro-de-2022/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/construtora-toda-do-brasil-s-a-ata-da-assembleia-geral-extraordinaria-realizada-em-31-de-outubro-de-2022/)

